

Brasil/Cameroun

Serviços aéreos internacionais - resumo de provisões negociadas

Rotas

Rotas Brasileiras:

De: Pontos no Brasil | Via: Pontos na África | Para: Pontos no Cameroun | Além: Pontos na África

Rotas Camerounesas:

De: Pontos no Cameroun | Via: Pontos na África | Para: Pontos no Brasil | Além: Pontos na América do Sul

Referência: MoU de jan/06

Capacidade

Operações mistas: 3 frequências semanais, com qualquer tipo de aeronave.

Referência: MoU de jan/06

Operações exclusivamente cargueiras: As frequências constantes na capacidade definida para operações mistas podem ser alternativamente utilizadas para operações exclusivamente cargueiras

Referência: MoU de jan/06

Direitos de tráfego

Operações mistas: As empresas podem exercer direitos de até 4ª liberdade em todas as frequências acordadas.

Referência: Artigo 3º do ASA

Operações exclusivamente cargueiras: As empresas podem exercer direitos de até 4ª liberdade em todas as frequências acordadas.

Referência: Artigo 3º do ASA

Preços

País origem

Referência: Artigo 13 do ASA

Designação

Múltipla

Referência: Artigo 4º do ASA

Código compartilhado

Referência: N/A